

## **CONCURSO**

### **“DESAFIO *KAHOOT* - CULTURA GERAL DOS AÇORES”**

#### **REGULAMENTO**

##### **Capítulo I – Âmbito**

###### **Artigo 1.º**

###### **Entidades promotoras**

1. A Direção Regional da Educação, a Direção Regional da Cultura, a Escola Básica Integrada Canto da Maia e a Escola Básica Integrada Roberto Ivens organizam o “Desafio *Kahoot* – Cultura Geral dos Açores”.

###### **Artigo 2.º**

###### **Tema**

1. O “Desafio *Kahoot* – Cultura Geral dos Açores” incide nas temáticas de História, Cultura, Geografia, Literatura, Botânica, Etnografia, Biologia, entre outras, sobre as nove ilhas dos Açores.

###### **Artigo 3.º**

###### **Objetivos**

1. São objetivos deste concurso:
- a) Incentivar o conhecimento e valorizar junto dos alunos e comunidades educativas as temáticas da cultura e da identidade açorianas.
  - b) Promover a adoção do uso de novas tecnologias no seio da comunidade educativa.
  - c) Estimular a gamificação em contexto pedagógico.

###### **Artigo 4.º**

###### **Destinatários**

1. Este concurso destina-se a crianças e jovens que frequentam, no arquipélago dos Açores, os três ciclos de ensino básico.

## **Artigo 5.º**

### **Modalidades**

1. São admitidos ao “Desafio *Kahoot* – Cultura Geral dos Açores” os alunos dos três diferentes ciclos do ensino básico, a título individual, distribuídos por três categorias:

- Primeira categoria – alunos do 1.º ciclo: 3.º e 4.º anos de escolaridade;
- Segunda categoria – alunos do 2.º ciclo: 5.º e 6.º anos de escolaridade;
- Terceira categoria – alunos do 3.º ciclo: 7.º, 8.º e 9.º anos de escolaridade.

2. Os alunos deverão ser acompanhados pelo(a) professor(a) que será responsável pela inscrição da unidade orgânica e por assegurar as necessárias condições logísticas, não podendo participar ou interferir nas provas.

## **Artigo 6.º**

### **Fases e procedimentos**

1. O “Desafio *Kahoot* – Cultura Geral dos Açores” será desenvolvido em três fases, respetivamente: fase escola, fase de ilha e fase final. A primeira fase realizar-se-á em cada escola concorrente e as seguintes numa escola a designar pela organização.

2. A organização deve ser informada da data, hora e local da realização das fases de escola.

3. A organização informará da data, hora e local da realização das fases de ilha e da fase final, cuja realização, em cumprimento com as orientações emanadas pelas autoridades de saúde competentes, dependerá da situação epidemiológica da Região Autónoma dos Açores, à data.

4. Um elemento do júri, ou um seu representante, acompanhará todo o processo e sempre, que for possível, estará também presente nos eventos.

5. Cada escola poderá concorrer à fase de ilha com três alunos por categoria.

6. Os três primeiros classificados em cada categoria representarão a sua ilha na fase final.

7. À fase final, concorrerá um aluno por categoria, num total de três alunos por ilha.

8. Toda a logística relacionada com a participação nas fases de escola e de ilha é da responsabilidade das escolas concorrentes.

9. Os encargos com as viagens dos representantes de ilha, três alunos e um professor, serão assumidos pela organização. Os restantes encargos serão da responsabilidade das unidades orgânicas das quais os alunos são oriundos.

## **Capítulo II – Organização**

### **Artigo 7.º**

#### **Inscrições**

1. As escolas interessadas em participar no “Desafio *Kahoot* – Cultura Geral dos Açores” deverão inscrever-se, através do formulário *online* disponibilizado para o efeito, em <https://forms.gle/6bjPEeccGStphR6v5>.
2. A data limite para a inscrição é o dia 13 novembro de 2020.
3. As unidades orgânicas deverão realizar as fases de escola até ao dia 29 de janeiro de 2021.
4. As fases de ilha são realizadas até ao dia 26 de março de 2021.
5. A fase final realiza-se no terceiro período, na ilha de S. Miguel, em data e local a indicar pela organização.

### **Artigo 8.º**

#### **Júri**

1. O júri é composto por sete elementos:
  - Adélio Amaro;
  - Anastácia Martins;
  - Andreia Raposo;
  - Eugénia Amaral;
  - José Freire;
  - Paula Cotter Cabral;
  - Paulo Valadão.
2. É da competência do júri a elaboração das questões que farão parte dos diversos questionários.

## **Artigo 9.º**

### **Banco de questões**

1. O banco de questões, a utilizar nas diferentes fases, será cedido pela organização.

## **Artigo 10.º**

### **Divulgação dos resultados**

1. Os resultados da fase de ilha e da fase final serão divulgados até um dia após a sua realização, em <https://www.edu.azores.gov.pt/desafio-kahoot>.
2. Para além da divulgação referida no ponto anterior, serão dados a conhecer os resultados do concurso aos Conselhos Executivos das unidades orgânicas concorrentes, através de correio eletrónico.

## **Capítulo III – Prémios**

### **Artigo 11.º**

#### **Classificação e prémios**

1. Na fase de escola, serão apurados três alunos vencedores por categoria, sendo eventuais certificados e prémios da responsabilidade de cada unidade orgânica.
2. Na fase de ilha, serão atribuídos certificados a todos os participantes e prémios aos vencedores de cada categoria.
3. Na fase final, serão atribuídos certificados a todos os participantes e prémios aos três primeiros lugares de cada categoria.

## **Capítulo IV – Disposições gerais**

### **Artigo 12.º**

#### **Disposições gerais**

1. À entidade promotora, reserva-se o direito de adiar ou anular o concurso, em caso de número insuficiente de inscrições/ de participantes.

2. Os casos omissos e as dúvidas de interpretação deste regulamento serão resolvidos pelo júri.

3. Uma vez enviadas as inscrições para participação, considera-se que os concorrentes e as respetivas unidades orgânicas conhecem e aceitam as cláusulas do presente regulamento.

Ponta Delgada, 20 de outubro de 2020